



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
BAURU/DEECRIM UR3
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 3ª RAJ
 Rua Amazonas, 1-41, Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: (14)
 3227-4021, Bauru-SP - E-mail: deecrimbauru@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001607-14.2016.8.26.0026**
 Classe - Assunto: **Execução Provisória - Pena Privativa de Liberdade**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **Igor Araujo de Almeida Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Davi Marcio Prado Silva**

istos.

Ante a absolvição do sentenciado, proceda-se ao cancelamento do presente PEC.

Intime-se.

Bauru, 23 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Documento baixado no Jusbrasil por IGOR ARAUJO DE ALMEIDA LIMA, CPF: 85879224597 em 14.01.2025, 13:10